

por mais 180 (dias) começando a vigorar a partir do dia 30 de junho de 2025, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**SEGUNDA** - Considerando que a vigência deste 06º Termo Aditivo, tem seu termino em 31.12.2025.

**TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

**Alto Paraguai/MT, 13 de junho de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT**

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**GUAXE CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ nº 02.837.996/0001-10**

**SR. VALDECIR HANSEN**

**RG Nº 06270963-9 SSP/RJ**

**CPF 788.329.009-63**

**EMPRESA CONTRATADA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025.**

O município de Alto Paraguai - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **12/06/2025** às 9:00 horas, (horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL nº 009/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ)USINADA A QUENTE TONELADA, MASSA ASFALTICA (CBUQ) USINADA A FRIO TONELADA, RR 2C E EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI**, que serão utilizados em manutenções e obras diversas de pavimentação no Município de Alto Paraguai-MT, consagrou-se vencedoras as empresas vencedoras valor total: R\$ 4.371.760,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta reais): **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA** CNPJ: 49.149.027/0001-30 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 1.374.160,00 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e cento e sessenta reais). **BETUNEL INDÚSTRIA E COMERCIO S/A** CNPJ: 60.546.801/0031-02 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 2.997.600,00 (dois milhões e novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

**Alto Paraguai-MT, 13 de junho de 2025.**

**WISLEY RIBEIRO DO AMARAL**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2022 4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 031/2022.**

**RDC 005/2022.**

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.754.461/0001-03** na forma abaixo.

**O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor: **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, e do outro lado a **PRISMA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.754.461/0001-03**, ambos já qualificados no Contrato Público nº 031/2022, RDC. 005/2022 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais cláusulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

**PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias começando a vigorar a partir do dia 28 de junho de 2025, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**SEGUNDA** - Considerando que a vigência deste 04º Termo Aditivo, tem seu termino em 28.09.2025.

**TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

**Alto Paraguai/MT, 13 de junho de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT**

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**PRISMA SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ nº 10.754.461/0001-03**

**Empresa Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024**

Considerando as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 240/2024, firmada entre a Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sr.ª **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 941.500.407/0001-65, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que preveem a revisão dos valores de itens registrados, caso haja o desequilíbrio comprovado dos preços registrados que justifiquem a repactuação desses valores;